

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2021 do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina, em conjunto com os Pró-reitores de Administração e de Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC.

Considerando o Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2020-2024;

Considerando o relatório de autoavaliação institucional, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

Considerando as Lacunas de Competências por Câmpus e por área;

Considerando o resultado da pesquisa Qualidade de Vida no Trabalho - QVT;

Considerando a necessidade de se organizar de forma alinhada os Processos de Elaboração e Revisão do Plano Anual de Trabalho 2021 e a Programação Orçamentária 2021 do IFSC;

Considerando o estabelecido na Resolução 02 e 03/2020/Codir;

Considerando a estratégia de ajustes dos valores do limite geral das Unidades Gestoras Responsáveis para o processo de revisão, conforme aprovada pelo Colégio de Dirigentes em sua reunião do dia 28 de outubro de 2020;

RESOLVEM:

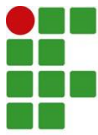
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Revisão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2021 - do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

CAPÍTULO II DA REVISÃO DO PAT 2021

Art. 2º No processo de revisão do PAT 2021, cadastrado no Sistema de Planejamento, os itens referentes aos projetos e as ações rotineiras da Unidade Gestora Responsável (UGR), poderão sofrer alterações, considerando:

- I. A necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR;



- II. Os objetivos definidos pelo PDI 2020-2024;
- III. A articulação com os planos diretores e outros documentos de planejamento;
- IV. A necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no Sistema de Planejamento;
- V. Os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- VI. A articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas;

CAPÍTULO III **DO FLUXO DE REVISÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2021**

Art. 3°. A revisão deve ser realizada até o dia 26 de novembro de 2020.

Art. 4°. A análise técnica será realizada pela Diretoria de Gestão do Conhecimento (DGC) e Diretoria de Administração (DirAdm) até 01 de dezembro de 2020.

Art. 5°. Os ajustes apontados pela análise técnica deverão ser realizados nos até 04 de dezembro de 2020.

Art. 6°. A revisão do PAT 2021 do Câmpus deverá ser aprovada pelo Colegiado do Câmpus até 18 de dezembro de 2020 e a resolução de aprovação deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão do Conhecimento com os relatórios do Sistema de planejamento: 5 prioridade dos projetos e 6 orçamentário.

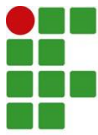
Art. 7°. O prazo para revisão e validação do PAT 2021, pelo Responsável da UGR no Sistema de Planejamento se encerra no dia 22 de dezembro de 2020, data limite antes do fechamento do Sistema.

Quadro 1: Cronograma da revisão do PAT 2021

| | |
|---|--|
| Ajuste / Cadastro dos Projetos no Sistema | 09 de novembro a 26 de novembro (14 dias úteis) |
| Análise técnica | 27 a 01 de dezembro (3 dias úteis) |
| Ajustes nos projetos | 02 e 04 de dezembro (03 dias úteis) |
| Apreciação no Colegiado | 07 de dezembro a 18 de dezembro (10 dias úteis) |
| Validação dos Projetos | 21 de dezembro a 22 de dezembro (02 dias úteis) |
| Envio memorando com os relatórios | Até 22 de dezembro |

CAPÍTULO IV **DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 8°. A Revisão do PAT 2021, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, conforme o Quadro 2, Anexo I.



Art. 9º Será destinado um percentual de no mínimo 2% do orçamento anual de cada Unidade Gestora para custear ações sustentáveis;

Art. 10º Os Câmpus e a Reitoria poderão efetuar a troca de recursos, com outras Unidades Gestoras, considerando as diferentes naturezas de despesa (custeio, capacitação e investimento), desde que respeitem o limite total constante no Quadro 2, Anexo I.

- I. O responsável pela Unidade Gestora deverá enviar um memorando para a DGC (Diretoria de Gestão do Conhecimento) informando com qual Unidade (Câmpus ou Reitoria) fará a troca, o valor e a natureza de despesa (custeio, capacitação e investimento) que será trocada.
- II. A troca só será efetuada após o recebimento do memorando com a anuência de ambas as Unidades Gestoras envolvidas.

Art.11º. O limite programado no Sistema de Planejamento para as UGRs da Reitoria corresponde à soma dos seguintes valores previstos no Quadro 2, Anexo I:

- I. Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica;
- II. Reitoria - Ensino a Distância;
- III. Reitoria - Limite geral.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.12º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional, em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art.13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA
Reitor *pro tempore*

FABIANA BESEN SANTOS
Pró-reitora de Administração

EGON SEWALD JUNIOR
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.035311/2020-50

ANEXO I (Retificado pela IN 13/2021)

Quadro 2: Limites Orçamentários das UGRs - Unidades Gestoras Responsáveis

| Câmpus | Custeio | Investimento | Capacitação | Total |
|--------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Araranguá | 1.635.419 | 9.737 | 13.121 | 1.658.277 |
| Caçador | 1.266.709 | 8.329 | 11.225 | 1.286.263 |
| Canoinhas | 1.682.243 | 9.425 | 12.701 | 1.704.369 |
| Chapecó | 1.784.535 | 12.716 | 17.136 | 1.814.386 |
| Florianópolis Continente | 1.451.493 | 11.286 | 15.208 | 1.477.987 |
| Criciúma | 2.077.642 | 13.369 | 18.017 | 2.109.028 |
| Florianópolis | 8.022.273 | 59.332 | 79.956 | 8.161.562 |
| Garopaba | 948.229 | 5.835 | 7.864 | 961.928 |
| Gaspar | 1.666.951 | 15.270 | 20.577 | 1.702.798 |
| Jaraguá do Sul Rau | 1.609.344 | 15.794 | 21.284 | 1.646.421 |
| Itajaí | 1.560.329 | 12.606 | 16.988 | 1.589.923 |
| Jaraguá do Sul | 1.576.410 | 9.472 | 12.764 | 1.598.645 |
| Joinville | 2.113.483 | 17.031 | 22.951 | 2.153.465 |
| Lages | 1.838.301 | 12.931 | 17.426 | 1.868.658 |
| Palhoça | 1.212.053 | 7.841 | 10.567 | 1.230.461 |
| São Carlos | 824.811 | 4.517 | 6.087 | 835.415 |
| São José | 2.107.134 | 12.678 | 17.085 | 2.136.896 |
| São Loureço | 381.561 | 1.546 | 2.083 | 385.190 |
| São Miguel do Oeste | 1.707.192 | 7.428 | 10.009 | 1.724.629 |
| Tubarão | 827.549 | 5.062 | 6.821 | 839.432 |
| Urupema | 927.601 | 2.806 | 3.781 | 934.187 |
| Xanxerê | 1.152.223 | 4.714 | 6.353 | 1.163.290 |
| Reitoria + PEI | 4.565.215 | 136.801 | 137.520 | 4.839.536 |
| Cerfead | 285.579 | 4.750 | | 290.329 |
| IFSC REDE (5,82%) | 2.065.655 | 642.809 | | 2.708.464 |
| Assistência Estudantil | 13.063.967 | 859.497 | | 13.923.464 |
| Total | 58.353.897 | 1.903.582 | 487.523 | 60.745.002 |



| Câmpus | Custeio | Investimento | Capacitação | Total |
|--------------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|
| Araranguá | 1.652.689 | 10.249 | 13.121 | 1.676.059 |
| Caçador | 1.280.085 | 8.768 | 11.225 | 1.300.077 |
| Canoinhas | 1.700.006 | 9.921 | 12.701 | 1.722.629 |
| Chapecó | 1.803.378 | 13.385 | 17.136 | 1.833.899 |
| Florianópolis Continente | 1.466.820 | 11.880 | 15.208 | 1.493.908 |
| Criciúma | 2.099.581 | 14.073 | 18.017 | 2.131.670 |
| Florianópolis | 8.022.273 | 62.455 | 79.956 | 8.164.685 |
| Garopaba | 948.229 | 6.143 | 7.864 | 962.235 |
| Gaspar | 1.684.553 | 16.073 | 20.577 | 1.721.204 |
| Jaraguá do Sul Rau | 1.626.338 | 16.625 | 21.284 | 1.664.246 |
| Itajaí | 1.576.806 | 13.269 | 16.988 | 1.607.063 |
| Jaraguá do Sul | 1.593.056 | 9.970 | 12.764 | 1.615.790 |
| Joinville | 2.135.800 | 17.928 | 22.951 | 2.176.679 |
| Lages | 1.857.713 | 13.612 | 17.426 | 1.888.750 |
| Palhoça | 1.224.851 | 8.254 | 10.567 | 1.243.672 |
| São Carlos | 833.520 | 4.755 | 6.087 | 844.362 |
| São José | 2.129.384 | 13.345 | 17.085 | 2.159.814 |
| São Loureço | 385.590 | 1.627 | 2.083 | 389.301 |
| São Miguel do Oeste | 1.725.219 | 7.819 | 10.009 | 1.743.047 |
| Tubarão | 836.287 | 5.328 | 6.821 | 848.437 |
| Urupema | 937.396 | 2.953 | 3.781 | 944.130 |
| Xanxerê | 1.164.390 | 4.962 | 6.353 | 1.175.705 |
| Reitoria + PEI | 4.613.421 | 145.718 | 150.000 | 4.909.139 |
| Cerfead | 288.594 | 5.000 | | 293.594 |
| IFSC REDE (7,04%) | 2.809.559 | 686.615 | | 3.496.174 |
| Assistência Estudantil | 13.398.390 | 914.358 | | 14.312.748 |
| Total | 59.793.929 | 2.025.086 | 500.003 | 62.319.018 |

OBS: Os valores foram aprovados na reunião do Colégio de Dirigentes (Codir) no dia 28/10/2020 respeitando os seguintes critérios:

- Primeiro foi estabelecido um piso para cada unidade atualizado pelo índice IGP-M;
- Na segunda etapa foi fixada uma faixa de valores na qual nenhuma Unidade recebeu mais do que -20% ou menos do que -30% do valor recebido no PAT 2020B.